

**Aos colegas magistrados, servidores e colaboradores:**

Desde o início da atual **crise nacional da Pandemia do Coronavírus, o TJMG tem procurado se antecipar na tomada de decisões**, com os objetivos de garantir um mínimo de atendimento na prestação jurisdicional responsável e, principalmente, preservar a saúde de todos. Praticamente **todas as nossas medidas até agora adotadas foram incorporadas pelo CNJ** e estendidas, como recomendação, aos demais tribunais brasileiros.

O rápido agravamento da situação em Minas Gerais e no Brasil, entretanto, a exemplo do que ocorreu e continua ocorrendo em outros países, **nos obriga a adotar novas medidas.**

Assim é que estamos, **por decisão unânime da Direção, determinando a suspensão do expediente no Poder Judiciário**, a partir desta quinta-feira, dia 19 de março, mantendo em regime de plantão os serviços administrativos e judiciais indispensáveis, mediante a utilização, sempre que possível, do teletrabalho, **a critério de cada chefia.**

Ainda hoje será expedida Portaria com esta determinação, que permanecerá vigente até o dia 27 de março próximo, quando será reavaliada.

Simultaneamente, o Grupo de Trabalho já criado para acompanhar a evolução da pandemia se manterá ativo e continuará avaliando a situação, para adotar novas medidas, caso haja necessidade.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

Desembargador Nelson Missias de Moraes, presidente